

ANO 1.997

PROCESSO N.º 16/6

6/0



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 12/97

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de
R\$20.000,00 (vinte mil reais), que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 17/02/97

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final 16/05/97

Aprovado em 24 / 02 / 97 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2545/97

Lei n.º

Publicado no jornal Oportunidades e Negócios

Bebedouro, 15 de março de 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N.º 2619, DE 07 DE MARÇO DE 1.997

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado no Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - **SASEMB**, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para ocorrer as despesas com a concessão de benefícios da previdência social (auxílio natalidade e funeral).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02 - Encargos Gerais da Autarquia
02.01 - Previdência e Assistência Social
3.1.3.2-01582492.2.002- Outros Serv. e Enc. R\$20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro,
07 de março de 1.997.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a
07 de março de 1.997.

Sônia Aparecida Ribeiro Colósio
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (017) 342 - 1033

ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/1366/97/isl

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de fevereiro de 1.997.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que em sessão ordinária realizada dia 24 de fevereiro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 12/97, de autoria do Poder Executivo, que dispõe abertura de crédito especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2545/97, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protestos de elevada consideração.

Angelo Desenso Filho

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Edne José Piffer
Digníssimo Prefeito Municipal
NESTA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2545/97

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado no Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - SASEMB, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para ocorrer a despesas com a concessão de benefícios da previdência social (auxílio natalidade e funeral).


ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02	- Encargos Gerais da Autarquia
02.01	- Previdência e Assistência Social
3.1.3.2-01582492.2.002	- Outros Serviços e Encargos.....R\$20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de fevereiro de 1.997.


Angelo Desenso Filho
Presidente


Edson Antonio Pereira
1º Secretário


Artur Ernesto Henrique
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1046/97

DATA: 21/02/1997 HORA: 17:29:53

ORIG: COMISSAO DE JUSTICA E REDACAO

ASS:: PARECER N922/97

RESP: PALOMA C.TORRES

PT

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº *22* / 97

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A *Projeto de lei no 12/97* DE AUTORIA DO *Poder Executivo*

EMENTA: *Distõe a abertura de crédito especial no valor de R\$. 20.000,00.*

RELATÓRIO: EU EDSON ANTONIO PEREIRA, RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, APOS ANALISE E ESTUDOS, EMITO O MEU PARECER PELA *legalidade e constitucionalidade.*

SALA DAS COMISSÕES, *9* DE *Fevereiro* DE 1.997

EDSON ANTONIO PEREIRA- RELATOR *Edson*

XX

A COMISSÃO ACOLHE O PARECER EMITIDO PELO RELATOR EM SEU PARECER DE Nº *22* / 97 AO *P.L. no 12/97*

JOSÉ ALCEBIADES COLOZIO -PRESIDENTE *José Colozio*

OSVALDO ANGELONI- MEMBRO *Osvaldo Angeloni*



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1096/97

DATA: 24/02/1997 HORA: 11:05:18

ORIG: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ASS: PARECER N 22/97

RESP: LUCIANA CALEGARI

R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

NUMERO DESTA PARECER 22 /97

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A PROPOSITURA DE Projeto de Lei nº 12/97 QUE É DE AUTÓRIA DO Podem Executivo.

EMENTA:

QUE DISPÕE SOBRE ASENTINA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000.00

RELATÓRIO: EU COMO RELATOR DESTA COMISSÃO, APOS ANALISE E ESTUDOS, EMITO MEU PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE FEVEREIRO DE 1.997

ARTUR ERNESTO HENRIQUE - RELATOR *Artur Ernesto Henrique*

+++++
A COMISSÃO ACOLHE O PARECER EMITIDO PELO RELATOR EM SEU PARECER DE N° 22 /97 AO Projeto de Lei nº 12/97 do Podem Executivo.

SALA DAS COMISSÕES, DE DE 1.997

PARABUÇU MACHADO- PRESIDENTE- *Parabuçu Machado*

PAULO VISONÁ- MEMBRO - *Paulo Visoná*



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1097/97

DATA: 24/02/1997 HORA: 11:07:43

ORIG: COMISSAO DE ASSUNTOS GERAIS

ASS: PARECER N 22/97

RESP: LUCIANA CALEGARI

R

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

NUMERO DESTA PARECER 22/97

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS A PROPOSITURA DE Projeto de Lei nº 12/97 QUE É DE AUTÓRIA DO Poder Executivo

EMENTA:

Dispõe Sobre Abertura de Crédito especial no valor de R\$ 20.000,00

RELATÓRIO: EU COMO RELATOR DESTA COMISSÃO, APOS ANALISE E ESTUDOS, EMITO MEU PARECER PELA Legalidade e Constitucionalidade

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE Fevereiro DE 1.997

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO- RELATOR [Signature]

+++++
A COMISSÃO ACOLHE O PARECER EMITIDO PELO RELATOR EM SEU PARECER DE Nº 22/97 AO _____

SALA DAS COMISSÕES, DE DE 1.997

CLEIDE DO ESPÍRITO SANTO- PRESIDENTE- [Signature]

JOSÉ ANTONIO MORETTO- MEMBRO - [Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 769/97
DATA: 13/02/1997 HORA: 13:47:12
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL
ASS:: DEP/092/97/NA
RESP: PALOMA C. TORRES

pt

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

12 de fevereiro de 1997
OEP/092/97/na

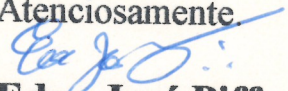
Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) que especifica.

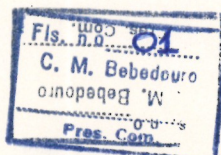
Trata-se de um crédito destinado a ocorrer à despesas com a concessão de benefícios da previdência social (auxílio natalidade e funeral), e o mesmo está sendo concedido em classificação contábil indevida.

Na oportunidade, solicitamos o apoio dos senhores Vereadores para agilizar a aprovação da presente matéria. com que, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Angelo Desenso Filho
DD. Vereador à Câmara Municipal
NESTA





APROVADO EM 24/02/97
16 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº12/97

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado no Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - SASEMB, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para ocorrer a despesas com a concessão de benefícios da previdência social (auxílio natalidade e funeral).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02 - Encargos Gerais da Autarquia
02.01 - Previdência e Assistência Social
3.1.3.2-01582492.2.002-Outros Serviços e Encargos.....R\$20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de fevereiro de 1997

**Edne José Piffer
Prefeito Municipal**



Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro

« S A S E M B »

C G C N.º 51.807.816/0001-62

RUA LUCAS EVANGELISTA, 1055 - BEBEDOURO - SP

Recurso disponível para abertura de crédito especial no valor de R\$.20.000,00 (Vinte mil reais) ao orçamento em vigor, para ocorrer as despesas com a concessão de benefícios da previdência social, (Auxílio natalidade e funeral).

RECURSO DISPONIVEL

Anulação de verbas.....R\$.20.000,00

Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento em vigor:

02 Encargos Gerais da Autarquia
02.01 Previdência e assistência social
3.1.3.2.00-15 82 492-2002-Outros serviços e Encargos R\$.20.000,00

Bebedouro/sp, 03 de fevereiro de 1997

Wilson Ribeiro de Souza

WILSON RIBEIRO DE SOUZA
=Diretor=

P 0 1

